

POLÍTICA DE COMPLIANCE DO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. PRINCÍPIOS GERAIS DE COMPLIANCE	3
4. DIRETRIZES DE COMPLIANCE	4
5. PRÁTICAS PROIBIDAS	4
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5
7. COMPROMISSO DE TODOS OS COLABORADORES	5
8. CONCLUSÃO	5



1. INTRODUÇÃO

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE, representa com responsabilidade e competência as empresas consorciadas que operam o sistema de transporte coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, no âmbito da Rede Integrada de Transporte – RIT 01, tem o compromisso com a ética, a transparência e a conformidade legal em todas as suas operações.

Com foco em prestar o serviço adequado às necessidades dos usuários observando os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade da tarifa, alinhar os interesses das empresas consorciadas ao equilíbrio econômico-financeiro e contribuir para a melhoria da mobilidade urbana na RMBH, a organização reforça seu compromisso em garantir um ambiente que favoreça a sustentabilidade e a valorização do transporte coletivo.

A presente Política de Compliance foi elaborada para assegurar que as atividades do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE estejam em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, respeitando os mais altos padrões éticos e profissionais.

A política busca, ainda, prevenir, detectar e corrigir qualquer prática inadequada ou ilegal, consolidando a missão da organização de promover a mobilidade urbana de forma justa e eficiente.

2. OBJETIVO

O principal objetivo desta política é garantir que todas as operações do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE, principalmente nas atividades relacionadas à defesa, coordenação, proteção e representação das empresas consorciadas, estejam em conformidade com a legislação vigente.

A política também visa a prevenção de fraudes, corrupção, conflitos de interesse e outras práticas que possam prejudicar a integridade das operações do setor, além de assegurar que os interesses das empresas consorciadas e dos usuários sejam defendidos de maneira ética e transparente.

Este compromisso está alinhado à missão da organização de transformar o transporte coletivo no modo mais valorizado para a mobilidade e sustentabilidade da cidade, garantindo que as operações da entidade, seus membros e parceiros estejam em conformidade com as normas e práticas legais.

3. PRINCÍPIOS GERAIS DE COMPLIANCE

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE adota como princípios fundamentais a integridade, a transparência e o respeito às normas legais em todas as suas ações e decisões.

Todos os colaboradores, representantes, fornecedores e parceiros envolvidos nas operações das empresas consorciadas devem atuar de forma honesta e transparente, cumprindo rigorosamente as leis e as políticas internas. As empresas consorciadas também se

comprometem a seguir todas as legislações anticorrupção, antitruste e de defesa da concorrência, além das regulamentações específicas para o setor de transporte coletivo.

O respeito aos direitos humanos e às normas trabalhistas também é um compromisso do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE, que busca promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo para todos os seus colaboradores e parceiros.

A política enfatiza, ainda, a prevenção de conflitos de interesse, com a orientação de que todos os colaboradores envolvidos nas operações das empresas consorciadas e a administração das consorciadas ajam de maneira imparcial e responsável, sem permitir que interesses pessoais ou financeiros interfiram nas suas responsabilidades profissionais.

4. DIRETRIZES DE COMPLIANCE

Para garantir que o programa de compliance do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE seja eficaz e monitorado de forma contínua, a responsabilidade pela sua implementação será atribuída ao Comitê de Compliance.

As empresas consorciadas promoverão treinamentos periódicos para todos os colaboradores e parceiros comerciais, com foco na ética, na legislação anticorrupção e nos princípios de compliance, assegurando que todos estejam preparados para cumprir as normas estabelecidas.

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE manterá canais de denúncia acessíveis e confidenciais para que qualquer violação das normas de compliance ou suspeita de irregularidade possa ser reportada de forma segura, sem retaliações. Esses canais garantirão a possibilidade de anonimato, se necessário. Todas as denúncias serão tratadas de forma imparcial e criteriosa, com investigação conduzida pela equipe de auditoria ou por terceiros especializados, quando necessário.

Além disso, as empresas consorciadas realizarão auditorias periódicas para garantir a conformidade de suas operações com a legislação e com as políticas internas, principalmente nas áreas que envolvem a gestão e a coordenação das empresas consorciadas. Relatórios de auditoria serão analisados pela alta administração, que tomará as medidas corretivas necessárias para sanar qualquer irregularidade.

5. PRÁTICAS PROIBIDAS

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE considera práticas como suborno, corrupção, fraudes, conflitos de interesse e lavagem de dinheiro como inaceitáveis e expressamente proibidas.

As empresas consorciadas adotam uma política rigorosa de prevenção a essas práticas, assegurando que qualquer tentativa de suborno, pagamento de vantagem indevida ou manipulação de informações seja severamente punida. Também é proibido o envolvimento em qualquer atividade que possa prejudicar a integridade das empresas consorciadas ou dos serviços prestados à população.

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE se compromete a garantir que as empresas consorciadas estejam de acordo com as melhores práticas de governança e com as regulamentações estabelecidas para o setor, promovendo a transparência.

A lavagem de dinheiro, no contexto de manipulação de recursos financeiros ou transações fraudulentas, será tratada com extrema seriedade, e qualquer envolvimento será passível de medidas legais.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE estabelecerá um processo contínuo de monitoramento e avaliação da eficácia do programa de compliance. Isso será feito por meio de auditorias internas, análises de desempenho e revisões periódicas das denúncias recebidas.

O Comitê de Compliance se reunirá, quando necessário, para revisar os relatórios de auditoria, avaliar os resultados das ações de conformidade e implementar melhorias, garantindo que as políticas da empresa consorciadas se mantenham alinhadas com as mudanças legislativas e as necessidades do setor.

A eficácia do programa de compliance será monitorada, buscando a mitigação de riscos e o aperfeiçoamento das práticas operacionais.

7. COMPROMISSO DE TODOS OS COLABORADORES

Todos os colaboradores, diretores, gestores e prestadores de serviços do CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE são responsáveis pela implementação e pelo cumprimento desta Política de Compliance.

A adesão a esta política será monitorada, e qualquer violação das diretrizes será tratada com a máxima seriedade, com a aplicação das sanções previstas.

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE entende que a cultura de compliance não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso ético de todos aqueles que fazem parte da organização e das empresas consorciadas, visando garantir a integridade e a reputação do setor de transporte coletivo.

8. CONCLUSÃO

O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE reafirma seu compromisso com a construção de uma cultura organizacional pautada na integridade, transparência e respeito às leis.

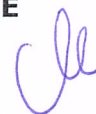
A implementação eficaz desta política visa mitigar riscos, prevenir irregularidades e garantir que as operações do setor de transporte coletivo na RMBH sejam conduzidas de forma ética e responsável.

A missão de representar as consorciadas e contribuir para a melhoria da mobilidade urbana depende da adesão de todos os envolvidos nas operações das empresas consorciadas -

colaboradores, representantes, fornecedores e parceiros - aos princípios de compliance estabelecidos.

Com isso, o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE reafirma sua missão de transformar o transporte coletivo no modo mais valorizado para a mobilidade e sustentabilidade das cidades, defendendo, sempre, os interesses das empresas consorciadas e dos usuários de transporte coletivo por ônibus.


CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE
Viação Novo Retiro Ltda – Empresa Líder
Joaquim Carlos de Martins Guedes



Versão 1: 08/10/2025